

PORTARIA ANAC Nº 3040/SIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exclui o aeródromo privado Barra do Cahy (BA) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1°, inciso IV, da Portaria n° 2304/SIA, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.163528/2014-48,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Barra do Cahy;

II - código OACI: SIXS;

III - município (UF): Prado (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): $17^{\rm o}$ 00' 46" S / 039° 10' 47" W

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 5 de março de 2015.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 1277/SIA, de 5 de agosto de 2009, publicada Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2009, Seção 1, página 12 e republicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2010, Seção 1, página 28.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS